



DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
19 de novembro de 2014.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br



Of. nº 802 - P

Goiânia, 26 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº 12.036, de 25 de novembro de 2014, que publica os seguintes Decretos Legislativos nºs: 448, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Alcides Rodrigues Filho referentes ao exercício financeiro de 2010; 449, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2011; 450, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2012; e 451, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2013.

Atenciosamente,



Deputado **HELIO DE SOUSA**
PRESIDENTE -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br



Of. nº 802 - P

Goiânia, 26 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Conselheiro **EDSON JOSÉ FERRARI**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº 12.036, de 25 de novembro de 2014, que publica os seguintes Decretos Legislativos nºs: 448, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Alcides Rodrigues Filho referentes ao exercício financeiro de 2010; 449, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2011; 450, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2012; e 451, de 19 de novembro de 2014, que aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2013.

Atenciosamente,



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXV

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

NUM.: 12.036

ATOS DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Alcides Rodrigues Filho referentes ao exercício financeiro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Alcides Rodrigues Filho referentes ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de novembro de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais

prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de novembro de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de novembro de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 451, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado de Goiás Marconi Ferreira Perillo Júnior referentes ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de novembro de 2014.

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**
1º SECRETÁRIO

Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**
2º SECRETÁRIO

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADEMIR MENEZES
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTÔNIO
CLÁUDIO MEIRELLES
DANIEL MESSAC
DANIEL VILELA
ELIAS JUNIOR
FÁBIO SOUSA
FRANCISCO GEDDA
FRANCISCO JR.
FREDERICO NASCIMENTO
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HUMBERTO AIDAR
ISAURA LEMOS
ISO MOREIRA
JOSE DE LIMA
JOSÉ VITTI
JÚLIO DA RETÍFICA

KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LUIS CESAR BUENO
LUIZ CARLOS DO CARMO
MAJOR ARAÚJO
MARCOS MARTINS
MARLÚCIO PEREIRA
MAURO RUBEM
NÉDIO LEITE
NÉLIO FORTUNATO
NEY NOGUEIRA
PAULO CEZAR
SAMUEL BELCHIOR
SIMEYZON SILVEIRA
SÔNIA CHAVES
TALLES BARRETO
TÚLIO ISAC
VALCENÔR BRAZ
VICTOR PRIORI
WAGNER SIQUEIRA
WELLINGTON VALIM

MESA DIRETORA

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

Deputado **FREDERICO NASCIMENTO**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado **PAULO CEZAR**
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **JÚLIO DA RETÍFICA**
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **LUIS CESAR BUENO**
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado **LUIZ CARLOS DO CARMO**
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2013/2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar